

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº

804

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

A apreciação de Vossas Excelências submetemos projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

O crédito em apreço será amparado pelos recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de 1974.

Em 13 de Dezembro de 1973, foi promulgada a Lei n. 860, dispondo sobre a abertura de crédito para idêntica obra, porém, não foi possível a utilização do mesmo, em virtude de à Concorrência, aberta para a aquisição de materiais de construção, comparecer apenas um licitante que não possuía a documentação exigida para tais atos. Fomos obrigados a cancelar a aludida concorrência e o crédito referido no diploma legal acima citado caiu em exercício findo.

Assim sendo, esperamos a aprovação dessa Casa, considerando de urgência a inclusa propositura.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



UNICA
Aprovado em 12/02/1974
S. Sessão, 12/02/1974
[Signature]

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 927/74, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA/ DE CREDITO ESPECIAL

O projeto em apreço determina a abertura de crédito especial até a importância de Cr.\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a cobrir despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

Diga-se de passagem ser renovação da Lei nº 860, de dezembro de 1973, cuja utilização não se concretizou em virtude do cancelamento da concorrência aberta para aquisição de materiais, conforme informa o senhor Prefeito na mensagem acompanhante.

Assim, as mesmas considerações expendidas quanto à legalidade do projeto que se tornou em Lei, sob nº 860, são válidas para a / propositura ora relatada.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 927/74.

Sala das Comissões, em 8 de fevereiro de 1974.

Presidente: *[Signature]*

Relator: *[Signature]*



Aprovado em UNICA discussão.
S. Sessões, 12, 02, 74
[Signature]
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 927/74, DE AUTORIA
DO PREFEITO MUNICIPAL, SOBRE ABERTURA DE CREDI-
TO ESPECIAL

O crédito especial no valor de Cr.\$60.000,00 (sessenta mil-cruzeiros) proposto pela propositura em apreço, destina-se à cobertura de despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal. Faz-se necessário em vista de haver sido cancelada a concorrência para a aquisição de material de que trata a Lei nº 860, promulgada com a mesma finalidade, em dezembro do ano passado. Trata-se pois de revigoremento de disposição legal para que possam ser concluídas as obras da Garagem Municipal.

Os meios apontados para cobertura do crédito são provenientes do saldo financeiro do exercício anterior, hábil e legal.

O nosso parecer é favorável à aprovação do projeto de lei / nº 027/74.

Sala das Comissões, em 11 de fevereiro de 1974.

Presidente: _ _ _ _ _

Relator: [Signature] _ _ _ _ _

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Às Comissões de Justiça e
Finanças
 S. Sessões, 27/01/74
Presidente
 Aprovado em 12 discussão.
 S. Sessões, 12/02/74
Presidente

Projeto de Lei N. 927/74

(21 de Janeiro de 1974)

Aprovado em SEGUNDA discussão.
 S. Sessões, 27/02/74
Presidente

Dispõe s/ abertura de crédito especial.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
 sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
 crédito especial até a importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cru-
 zeiros), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras
 da GARAGEM MUNICIPAL:-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto-
 com os recursos provenientes do saldo financeiro do exercício de
 1973.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Janeiro de 1974.-

Padre José Cezar de Oliveira
 PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
 =PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 21 de Janeiro de 1974.-

Ofício n. 77-74
SENHOR PRESIDENTE,

RECEBIDO
EM
23 JAN 1974

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de Cr\$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), destinado a cobrir as despesas com a continuação das obras da Garagem Municipal.

Outrossim, pedimos urgência na tramitação do presente projeto.

Temos a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de nossa estima e consideração.-

Am' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Sr. DERCIO PASIN,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS